

# CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL COMENTADO



*Conselho Editorial da  
área de Serviço Social*

Ademir Alves da Silva  
Dilséa Adeodata Bonetti  
Elaine Rossetti Behring  
Ivete Simionatto  
Maria Lúcia Carvalho da Silva  
Maria Lucia Silva Barroco

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Barroco, Maria Lucia Silva

Código de Ética do/a Assistente Social comentado / Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra ; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador). – São Paulo : Cortez, 2012.

Bibliografia.

ISBN 978-85-249-1920-6

1. Código de ética – Assistentes sociais – Leis e legislação – Brasil 2. Processo civil – Brasil I. Terra, Sylvia Helena II. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS III. Título.

12-05224

CDU-34:364.351.84(81) (094.56)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Código de ética comentado : Assistentes sociais :  
Direito 34:364.351.84(81) (094.56)

Maria Lucia Silva Barroco  
Sylvia Helena Terra  
Conselho Federal de Serviço Social — CFESS  
(Organizador)

# CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL COMENTADO

1ª edição  
21ª reimpressão

 **CORTEZ**  
EDITORA

  
**CFESS**  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL

## CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL COMENTADO

Maria Lucia Silva Barroco • Sylvia Helena Terra

*Capa:* Rafael Werkema – Intervenção gráfica em “Fardão”, ilustração da capa do Código de Ética do/a Assistente Social, de Arthur Bispo do Rosário

*Preparação de originais:* Vivian Moreira

*Revisão:* Maria de Lourdes de Almeida

*Composição:* Linea Editora Ltda.

*Assessoria editorial:* Elisabete Borgianni

*Secretaria editorial:* Priscila F. Augusto

*Coordenação editorial:* Danilo A. Q. Morales



Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou duplicada sem autorização expressa do organizador e do editor.

© 2012 by CFESS

Direitos para esta edição

CORTEZ EDITORA

Rua Monte Alegre, 1074 – Perdizes

05014-001 – São Paulo – SP

Tel.: (11) 3864-0111 Fax: (11) 3864-4290

e-mail: [cortez@cortezeditora.com.br](mailto:cortez@cortezeditora.com.br)

[www.cortezeditora.com.br](http://www.cortezeditora.com.br)

Impresso no Brasil – fevereiro de 2024

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL — CFESS  
Gestão: “Tempo de Luta e Resistência”

- Presidente:** Sâmya Rodrigues Ramos (RN)  
**Vice-Presidente:** Marinete Cordeiro Moreira (RJ)  
**1ª Secretária:** Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)  
**2ª Secretária:** Esther Luíza de Souza Lemos (PR)  
**1ª Tesoureira:** Maria Lucia Lopes da Silva (DF)  
**2ª Tesoureira:** Juliana Iglesias Melim (ES)  
**Conselho Fiscal:** Kátia Regina Madeira (SC)  
Marylucia Mesquita (CE)  
Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)  
**Suplentes:** Maria Elisa dos Santos Braga (SP)  
Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)  
Maurílio Castro de Matos (RJ)  
Marlene Merisse (SP)  
Alessandra Ribeiro de Souza (MG)  
Alcinélia Moreira de Sousa (AC)  
Erivã Garcia Velasco — Tuca (MT)  
Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)  
Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

Livro organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) por meio da Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH/CFESS), composta pelas/os seguintes conselheiras/os: Marylucia Mesquita (coordenadora), Alcinélia Moreira de Sousa, Maria Elisa dos Santos Braga, Maurílio Castro de Matos e Sâmya Rodrigues Ramos



## Sumário

### **PREFÁCIO**

<i>Silvana Mara de Moraes dos Santos</i> .....	9
--	---

### **APRESENTAÇÃO**

<i>CFESS</i> .....	19
--------------------	----

### **PARTE I**

Materialidade e potencialidades do  
Código de Ética dos Assistentes  
Sociais brasileiros

<b>Introdução</b> .....	31
-------------------------	----

<b>1. Ética, história e projetos profissionais</b> .....	38
1.1 Gênese de uma nova ética profissional .....	38
1.2 Fundamentos e valores dos Códigos de Ética (1947-1975) .....	43
1.3 A ruptura com o conservadorismo ético: 1986 .....	47

<b>2. O Código de Ética de 1993 .....</b>	<b>53</b>
2.1 Concepção ética e fundamentos ontológicos.....	53
2.2 Valores e formas de objetivação.....	58
2.3 A defesa dos direitos humanos.....	63
2.4 Direção política e pluralismo .....	66
<b>3. A materialização do Código de Ética: exigências e possibilidades.....</b>	<b>71</b>
3.1 Cotidianidade, alienação moral e <i>ethos</i> profissional.....	71
3.2 Consciência ética e responsabilidade.....	77
3.3 O compromisso ético-político com os usuários.....	85
3.4 O sigilo profissional.....	91
3.5 Solidariedade e respeito crítico.....	94
<b>4. Ética, trabalho e formação profissional .....</b>	<b>97</b>
4.1 Ética e pesquisa .....	102
<b>Considerações finais .....</b>	<b>107</b>

## PARTE II

Código de Ética do(a) Assistente Social:  
comentários a partir de uma perspectiva  
jurídico-normativa crítica

<b>Introdução .....</b>	<b>115</b>
<b>Resolução CFESS n. 273, de 13 de março 1993 .....</b>	<b>119</b>
<b>Princípios fundamentais .....</b>	<b>120</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>251</b>

## Prefácio

Código de Ética comentado: reflexão para o fortalecimento do projeto ético-político na formação e no trabalho do(a) assistente social

*“Apenas quando somos instruídos pela realidade é que podemos mudá-la.”*

(Bertolt Brecht)

Com as profundas mudanças teórico-metodológicas vivenciadas pelo Serviço Social brasileiro a partir de fins de 1970, o debate sobre a ética se fortalece no universo profissional na década seguinte e culmina com a aprovação do Código de Ética Profissional (CEP) de 1986. É nesse movimento de debates e reflexões sobre a ética, coordenado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que, na década de 1980, conquista-se a ruptura com “concepções filosóficas conservadoras, fundadas no neotomismo, donde a prevalência de valores abstratos, da lógica da harmonia, do bem comum e da neutralidade” (CFESS, 2011a), no entendimento da ética, que orientou, apesar de suas particularidades, os códigos profissionais anteriores (1947/1965/1975).

Foi, portanto, na conjuntura sócio-histórica de luta pela conquista do Estado de direito e pela vigência da democracia política que se

efetivaram iniciativas coletivas de reflexão e de luta em busca de um projeto profissional direcionado aos interesses da classe trabalhadora e à crítica ao conservadorismo e suas implicações na vida social e profissional. O conjunto de mudanças teórico-metodológicas e ético-políticas que se efetivam no Serviço Social brasileiro a partir desse período alicerça o que hoje denominamos de projeto ético-político profissional e sintetiza um processo permeado de debates, lutas, conquistas, tensões e desafios. Processo que, por ser histórico, encontra-se aberto às determinações societárias, à dinâmica da luta de classes, à relação entre Estado e sociedade e às possibilidades que emanam das contradições postas na realidade.

Por um conjunto amplo de mediações, as contradições são apreendidas e (re)construídas, num movimento dialético em que sobressai o entendimento de que formação e exercício profissional com qualidade exigem, entre muitas outras questões, direção política crítica para que o projeto ético-político profissional não se degenere em mera “carta de intenção”. Com o aprofundamento e a socialização de diferentes experiências profissionais/acadêmicas, estudantis e militantes, várias gerações de assistentes sociais têm contribuído na construção da direção político-coletiva do Serviço Social brasileiro. São esses sujeitos profissionais, individuais e coletivos que potencializam as contradições e, com análise crítica da realidade, em articulação com outros sujeitos, em determinadas condições objetivas, estabelecem vínculos orgânicos entre a agenda profissional e as lutas por direitos. As entidades nacionais da categoria, notadamente o CFESS com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) e, no âmbito estudantil, a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (Enesso), destacam-se nesse processo.

É nesse sentido que, nos anos 1990, em continuidade ao movimento permanente de análise e atuação crítica no âmbito da formação e do trabalho profissional, a categoria de assistentes sociais, novamente sob a coordenação do CFESS, foi chamada a rever e aprimorar o entendimento da ética, bem como aperfeiçoar os instrumentos norma-

tivos do Serviço Social. Na trilha do amadurecimento teórico-político vivenciado no universo profissional e ancorado na realidade objetiva, inúmeras questões no campo da reflexão ética adensaram a vida social no Brasil.

Sob a égide das iniciativas do capital, em seu processo de dominação econômica e ideológica, em nível mundial e nas particularidades em âmbito nacional, os anos 1990 são emblemáticos. Ocorrem o aprofundamento das reformas neoliberais, do conservadorismo na política e a ampla disseminação do pragmatismo, competitividade, individualismo e moralismo como estilos de vida contemporâneos. Na perspectiva ideológica de disseminar como verdade o fim das classes sociais, o capital se apropria de aspectos da agenda política da classe trabalhadora no que se refere a algumas iniciativas e conquistas que marcaram as lutas pela democracia e no campo da liberdade e dos valores. Lutas que foram realizadas por diferentes sujeitos que socializaram essa agenda política sintetizando reivindicações por trabalho, liberdade e direitos. Destacam-se movimentos sociais e sindicais pelos direitos do trabalho, feministas, pela liberdade de orientação e expressão sexual, contra formas variadas de opressão, preconceito, discriminação, autoritarismo e repressão que adentraram o universo político-cultural a partir dos anos 1960. As classes dominantes se apropriam e colocam sob sua direção política demandas e conquistas do trabalho e das lutas pelo reconhecimento da diversidade humana. Questões que foram dissipadas e distantes historicamente do ideário burguês, mas que a partir daquela conjuntura e de modo meramente ideológico apareceram como sendo de interesse e de identidade de todos/as.

Não podemos esquecer que é nessa mesma década de 1990 que foi aprovada a Lei de Regulamentação da profissão — Lei n. 8.662 — e o atual Código de Ética dos/as assistentes sociais, ambos em 1993. No caso específico do CEP, entendemos que ele foi síntese de lutas e conquistas, revelando o amadurecimento das reflexões iniciadas na viragem da década de 1970-1980 e expressas no Código de 1986. Esse Código foi fruto de construção coletiva da categoria, que se revelou insuficiente, entre outras questões, na subordinação imediata entre

ética e política e na ausência de mediações entre projeto societário e projeto profissional. A superação dos limites identificados no CEP de 1986 aconteceu mediante o movimento de apreensão da realidade numa perspectiva de totalidade, em sintonia com o legado teórico-político sobre a ética, conquistado na década anterior, e com a participação nas lutas sociais.

O Código de Ética vigente preserva as conquistas pretéritas registradas no CEP de 1986 e avança com o que de melhor o Serviço Social brasileiro apreendeu e produziu sobre os fundamentos ontológicos do ser social e sobre a relação estratégica entre projeto profissional, defesa dos direitos e projeto societário.

Em fevereiro de 2011 o CFESS lançou a 9ª edição do Código de Ética do(a) Assistente Social que incorpora alterações aprovadas no 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2010 em Florianópolis (SC). Estas alterações se referem à incorporação das novas regras ortográficas da língua portuguesa e à numeração sequencial dos princípios fundamentais do Código e, ainda, ao reconhecimento em todo o texto da linguagem de gênero. Houve também mudanças de nomenclatura, com a substituição do termo “opção sexual” por “orientação sexual”, incluindo ainda no princípio XI a “identidade de gênero”, seguindo entendimento político dos movimentos sociais e entidades que atuam na defesa da liberdade de orientação e expressão sexual, livre identidade de gênero, do feminismo e dos direitos humanos. (CFESS, 2011a)

Vale registrar que a numeração sequencial dos princípios tem como objetivo facilitar a identificação e o enquadramento dos princípios violados nos processos e recursos éticos. De modo nenhum representa o estabelecimento de hierarquia de importância entre eles, pois prevalece o entendimento de que todos os princípios são igualmente relevantes e fundamentais para assegurar, no exercício profissional, direção social em sintonia com o projeto ético-político.

O CEP vigente mostra sua densidade histórica e atualidade na defesa dos interesses do trabalho e da classe trabalhadora. Somente uma sociedade “para além do capital” possibilitará a plena realização

dos indivíduos sociais e de novos valores. Reconhece a liberdade como valor ético central e um conjunto de princípios e valores que orientam o trabalho profissional. Estabelece normas, deveres e proibições, objetivando-se como instrumento normativo-jurídico posicionado face aos interesses de classe. Isso permite afirmar que temos diretrizes concretas voltadas para a análise profunda da realidade nos mobilizando para a consequente busca de respostas profissionais que afirmem compromisso com a construção de uma agenda política crítica e emancipatória.

É nessa perspectiva de afirmação do projeto ético-político profissional que este livro — *Código de Ética do/a Assistente Social comentado* — fundamenta-se e assumirá lugar de grande relevância no âmbito da formação e do exercício profissional. As autoras identificadas com o pensamento marxiano não fazem concessão a qualquer ideia de eticismo nem de economicismo na análise da vida social, da ética e da profissão. Isso, evidentemente, supõe o entendimento de que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social e que os valores brotam da vida concreta, posto que possuem determinação objetiva.

Maria Lucia Barroco oxigena e aprofunda, com sua profícua produção intelectual, o debate sobre ética e direitos humanos no Serviço Social e além desse. Com este livro, nos oferece mais uma vez aportes críticos no entendimento do CEP e da ética, localizando o sentido e a necessidade histórica da afirmação da direção social, dos princípios e valores emancipatórios no cotidiano profissional. Acrescenta, ainda, reflexões sobre ética, trabalho e formação profissional e sobre ética e pesquisa. Sylvia Helena Terra, assessora jurídica do CFESS, com indiscutível competência já reconhecida e legitimada em sua produção técnica e intelectual, analisa o Código de Ética do(a) Assistente Social a partir de uma perspectiva teórica jurídico-normativa crítica. Evidencia, com suas ideias e ação profissional, profunda e bela defesa do projeto ético-político, realizada por alguém que não é assistente social.

Este livro reúne, portanto, duas grandes intelectuais e militantes que, ao comentarem o Código de Ética vigente, nos oferecem bem mais que comentários. São densas reflexões sobre os fundamentos teóricos e direção social que objetivam o projeto ético-político no entendimen-

to da ética, da liberdade, da democracia e dos direitos humanos. É um convite à análise crítica sobre o ideário liberal que insiste em nos rodear e sobre o relativismo ético tão amplamente disseminado neste momento histórico de crise estrutural do capital.

As autoras mostram que nunca foi tão necessário o posicionamento ético e político diante das situações de exploração do trabalho e daquelas que reproduzem opressão, preconceito e discriminação. É próprio da sociabilidade do capital disseminar a ideia de que todos são igualmente responsáveis pela crise societária que estamos vivenciando. Nesta perspectiva, desemprego, violência, fome, mercantilização da saúde, da educação e de todas as dimensões da vida social são considerados fenômenos comuns do desenvolvimento da humanidade. E se todos são tidos como responsáveis pela crise e se a barbárie é normal como destino da humanidade, o resultado na vida cotidiana é a instauração de um profundo niilismo ético e político. A quem pode interessar tal situação? Para onde caminhará a humanidade se parte significativa da população e da esquerda, incluindo assistentes sociais e profissionais de diferentes áreas, internalizar a perenidade do sistema do capital?

As reflexões éticas contidas neste *Código de Ética do/a Assistente Social comentado* contribuem também para responder a estes e muitos outros questionamentos que põem em debate a relevância das escolhas, dos princípios e valores que orientam as decisões, compromissos e ações profissionais. O entendimento da emancipação humana como projeto societário com possibilidade histórica de realização oferece profundo sentido ao cotidiano profissional. E é este o fio condutor da análise desenvolvida por Maria Lucia Barroco e Sylvia Helena Terra, que explicitam a profunda crise societária e civilizatória imposta pelo capital à humanidade. Por maiores que sejam os obstáculos neste tempo de reprodução sem limite da desigualdade social, em que o capital dirige a vida social e institucional com voracidade na defesa do seu projeto de acumulação, faz todo sentido histórico afirmar e reafirmar incessante e cotidianamente os fundamentos teóricos e políticos, os princípios e valores do atual Código de Ética.

O livro nos provoca a pensar que precisamos, como assistentes sociais, continuar a tecer, com bastante vitalidade, a trajetória histórica aberta em fins dos anos 1970 e que nestes mais de 30 anos tem posto o Serviço Social como partícipe nas grandes questões em defesa do trabalho, da seguridade social pública e nas lutas dos mais diferentes movimentos sociais.

A grandiosidade dos obstáculos e dos desafios para assegurar condições de trabalho e direitos da população usuária, encontrada em cada instituição onde se realiza o trabalho do(a) assistente social, tem de favorecer o entendimento quanto aos limites da sociabilidade do capital em toda sua densidade histórica. Não é o Código de Ética que dificulta a realização do trabalho profissional. Não é o projeto ético-político que é ilusório ou de impossível efetivação. É a sociabilidade capitalista que não assegura condições concretas para o atendimento das necessidades humanas e dos direitos na vida cotidiana. É o projeto político das classes dominantes que busca destituir de sentido histórico as experiências de resistência e de luta do trabalho; que busca desregular e diluir profissões, desrespeitando processos coletivos de organização, cultura política e instrumentos normativos instituídos de modo legal e democrático; que assegura, por meio do Estado, iniciativas que resultam na precarização da formação e do exercício profissional.

Este livro insere-se, assim, no debate sobre a validade histórica e atualidade do projeto ético-político profissional e sua articulação com um projeto societário radicalmente anticapitalista, afinal vivemos um momento em que o capitalismo nada pode oferecer em termos da preservação nem de ampliação das conquistas históricas do trabalho. Exatamente por isso, a iniciativa do Conjunto CFESS-CRESS em organizá-lo é fundamental, pois nos possibilita refletir eticamente sobre o cotidiano profissional e sobre quais situações nos convocam à resistência e à luta nos dias atuais.

A resposta a esta indagação é, no mínimo, complexa e desafiante. Isto porque temos o entendimento teórico-ético-político de que não se trata de resistir e lutar apenas contra algumas situações específicas, a

um ou outro acontecimento que indique precarização no universo da formação e do exercício profissional. Neste momento sócio-histórico vivenciamos todos os dias situações que são reveladoras de uma sociabilidade que se desenvolve e se afirma mediante processos destrutivos da natureza, do trabalho e da própria vida. Na contramão de um projeto radicalmente voltado aos interesses da humanidade, vivemos um momento de materialização extrema de uma sociedade fundada na defesa, proteção e na expansão da propriedade privada.

O capitalismo contemporâneo destrói conquistas civilizatórias históricas, produto da luta política da classe trabalhadora e alicerça as condições de vigência da barbárie na vida cotidiana, além de promover argumentos ideológicos justificadores da exploração e da opressão. Aqui reside, talvez, a razão mais genuína da necessidade histórica de articulação entre projeto profissional e um projeto societário emancipatório: o fato de que não há possibilidade objetiva de o capitalismo funcionar sem produzir desigualdade social e sem combinar exploração do trabalho com formas variadas de opressão, em processos intensos de mercantilização da vida social e de banalização da vida humana.

Os CRESS e todos/as que participam diretamente das atividades no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS sabem o quanto este livro era esperado. Soma-se a outras grandes iniciativas efetivadas pelo CFESS e que objetivam socializar, aprofundar e enraizar a concepção de ética que fundamenta o projeto ético-político profissional, como a realização do “Projeto Ética em Movimento”; as campanhas de gestão na área dos direitos humanos; a publicação do CFESS Manifesta, as resoluções que se referem às questões e desafios postos no exercício profissional, entre muitas outras ações estratégicas.

Da experiência vivida no CFESS posso afirmar que várias gestões do Conselho Federal se empenharam para a efetivação deste projeto. As inúmeras demandas da entidade, notadamente aquelas postas à assessoria jurídica, adiaram a realização desta importante tarefa. Vale registrar que foram decisivas as contribuições das queridas companheiras Elizabete Borgianni (ex-conselheira do CFESS — 2002-2005 e conselheira presidente do CFESS — 2005-2008), Ivanete Boschetti (ex-con-

selheira do CFESS — 2005-2008 e conselheira presidente do CFESS — 2008-2011) e Ana Cristina Abreu (ex-conselheira do CFESS — 2002-2005 e 2005-2008 e neste momento assessora especial da entidade).

A gestão do CFESS “Tempo de Luta e Resistência” tem o mérito todo especial de finalizar e trazer a público esta importante deliberação do Encontro Nacional CFESS-CRESS e projeto de várias gestões. Merece destaque a condução política e intensa dedicação, radicalmente comprometida com o projeto ético-político profissional, de Sâmya Rodrigues Ramos (presidente do CFESS — 2011-2014) e o valioso trabalho da comissão de ética e direitos humanos, sob a coordenação de Marylucia Mesquita, duas grandes companheiras nas lutas emancipatórias.

O *Código de Ética do/a Assistente Social comentado*, agora publicado, constitui instrumento estratégico de defesa e valorização do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro e atesta o compromisso das autoras e do Conjunto CFESS-CRESS “com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional” e da defesa histórica por uma sociedade anticapitalista.

Natal, janeiro de 2012

SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS

Ex-conselheira coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS (durante as gestões 2005-2008 e 2008-2011).

Professora do Departamento de Serviço Social da UFRN, atualmente Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Coordenadora do Grupo de Pesquisa Trabalho, Ética e Direitos.



## Apresentação

*“[...] imersos neste compêndio de preceitos,  
normas, regras, artigos e parágrafos  
encontramos, também, poesia, história, justiça,  
vontade, dor, pluralidade  
que foram embebidos  
na democracia na construção de uma práxis profissional  
que busca muito mais  
do que esta cidadania pintada  
com cores da burguesia.  
Queremos outra sociabilidade!  
Queremos nos saciar  
sempre de justiça.  
A fome é tamanha [...]  
Insatisfeitos/as seremos se o  
prato for a igualdade formal.  
Queremos muito mais [...]”*

(Andréa Lima, *Além da ética...*)

É com imensa felicidade e emoção que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) apresenta o livro *Código de Ética do/a Assistente Social comentado*, que busca refletir e problematizar as potencialidades de um dos instrumentos mais relevantes ao Serviço Social brasileiro: o Código de Ética de 1993.

Nas últimas décadas o Serviço Social, por meio de suas entidades representativas, tem efetivado iniciativas incontestes na defesa da liberdade, da democracia e dos direitos humanos. Um dos maiores desafios contemporâneos consiste em, tempo de luta e resistência, qualificar a direção social de nossas ações. Sabemos que o campo da democracia e dos direitos é envolvido por tensões/contradições que, se por um lado, a luta pela democratização das relações sociais e por acesso a direitos é necessária e indispensável, por outro, por si mesma representa limites, na medida em que a determinação fundante para a garantia da igualdade e da liberdade substantivas não redundam da conquista do direito, mas da transformação da sociabilidade sob o capital. No entanto, o acúmulo teórico-político no âmbito do Serviço Social brasileiro, nesses mais de 30 anos, nos possibilita transitar com radicalidade na defesa intransigente dos direitos sem ignorar as condições sócio-históricas impostas pelo capitalismo, especialmente nos dias atuais, época de criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e de suas lideranças; de regressão de direitos, focalização das políticas sociais, do avanço do conservadorismo e do fundamentalismo, do espraiamento de desvalores e de experiências desumanizantes que interdita o desenvolvimento das potencialidades humanas, como o desemprego, o subemprego, a discriminação, o preconceito e a violência. É tempo de barbárie.

É exatamente por esse entendimento que, inspiradas/os na direção social do nosso projeto ético-político profissional, a qual de forma “impenitente” vem sendo afirmada, construída e fortalecida por tantas gerações de profissionais e estudantes, que sinalizamos para a imprescindibilidade de disseminar uma cultura crítica da liberdade, da democracia e dos direitos humanos, diferenciando-as da abordagem liberal-burguesa.

Nessa perspectiva, alguém poderia indagar: qual a relevância de uma publicação que se propõe a comentar o Código de Ética de 1993?

O debate sobre a ética se fortalece em uma perspectiva crítica, no Serviço Social brasileiro, mediante a aprovação do Código de Ética de 1986, que no campo ético materializou a “virada” do Serviço Social e que, portanto, significou uma importante ruptura com as perspectivas

éticas conservadoras que fundamentavam os Códigos de 1947, 1965 e 1975, notadamente a concepção neotomista, inspirada numa perspectiva a-histórica, metafísica e idealista, com valores predominantemente abstratos, como o “bem comum”, a “harmonia”, além de uma pretensa defesa da neutralidade. Aliás, não é demais lembrar que, até 1975, o debate ético se fez inspirado numa perspectiva moralizadora da questão social.

No entanto, com a inserção do Serviço Social brasileiro nas lutas sociais, o debate ético-político se intensificou e constituiu-se o solo fértil para revisitação do Código de 1986 e aprovação do Código de 1993. Segmentos expressivos da categoria, juntamente com suas entidades nacionais, afirmaram-se como sujeitos políticos e coletivos e gestaram, na agenda política do Serviço Social brasileiro, amplas discussões e debates sobre os fundamentos do ser social na ordem socio-metabólica do capital. E mais: se impõe na ordem do dia a necessária e estratégica relação entre projeto ético-político profissional, defesa, efetivação e ampliação de direitos e projeto de sociedade (CFESS, 2011a).

Dessa forma, é que “a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2011) se afirma como um dos nossos mais ousados e posicionados compromissos ético-políticos. Assim, a relevância do *Código de Ética do/a Assistente Social comentado* consiste em explicitar e espriar o compromisso ético-político profissional com a classe trabalhadora, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população usuária. Trata-se de, apesar dos tempos sombrios, reconhecer o Código de Ética de 1993 como instrumento que possui uma dimensão jurídico-normativa, mas que pulsa, tem vida e é atual quando compreendemos que as normas, os direitos e os deveres nele inscritos são inspirados em uma concepção ética cujo fundamento é a ontologia do ser social. E mais: exige compreender os indivíduos sociais com os quais trabalhamos (quer população usuária, quer profissionais) em seus contextos sócio-históricos. Na verdade, se impõe como uma das condições determinantes para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população usuária co-

nheceremos as condições de vida e de trabalho dessa população, considerando suas necessidades concretas quanto à “inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 2011).

O *Código de Ética do/a Assistente Social comentado* vai contribuir certamente para fortalecer e espriar o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro no cotidiano profissional, uma vez que os princípios e valores nele inscritos, bem como os artigos decorrentes, nos exigem compreender que a ética não se reduz à disciplina de “Ética Profissional” no processo de formação, não se restringe à dimensão normativa do Código, mas exige reflexão e atitude críticas cotidianas sobre nosso agir pessoal e profissional à luz da liberdade, da democracia, da justiça social, da equidade, e da emancipação humana tecendo um campo de possibilidades que afirma e supera os direitos e deveres nele presentes. E é nesse sentido que se impõe a defesa intransigente do projeto profissional, de valores e ações emancipatórias na construção de uma outra sociabilidade.

É com base nesse entendimento que é importante ressaltar o papel do Conselho Federal de Serviço Social no âmbito da defesa e consolidação do nosso projeto ético-político profissional. O Código de Ética de 1993 é solo e horizonte para o desencadeamento de várias ações estratégicas que vêm sendo aperfeiçoadas ao longo das gestões do CFESS.

Um marco nesse sentido é o “Projeto Ética em Movimento”,<sup>1</sup> que em 2011 completou 11 anos de incidência política para além do Conjunto CFESS/CRESS e por meio do “Curso Ética em Movimento” já

---

1. O Projeto Ética em Movimento foi apresentado e aprovado, em setembro, em Campo Grande/MS durante o XVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS de 1999 e teve sua primeira edição desenvolvida pelo CFESS em articulação com o CRESS, ao longo da gestão “Brasil, mostra a tua cara!” (1999-2002), na perspectiva de explicitar ao máximo as possibilidades do Código de Ética como documento estratégico. O Projeto Ética em Movimento é constituído pelos seguintes eixos de atuação: *Capacitação; Denúncias; Visibilidade social da ética profissional; Fortalecimento da interlocução com organismos internacionais e nacionais de defesa dos direitos humanos e sociais; Divulgação e imprensa; Formação Ética do Assistente Social e de Encontros e Publicações.*

capacitou centenas de profissionais (conselheiros/as dos CRESS e do CFESS, agentes fiscais e assistentes sociais que compõem as comissões permanente e ampliada de ética e comissões de instrução e das demais comissões, assistentes sociais de base); também as Campanhas Nacionais<sup>2</sup> e a produção dos CFESS Manifesta em defesa dos direitos humanos que contribuíram e vêm contribuindo para, cada vez mais, oxigenar o debate em torno de uma outra sociabilidade sem exploração e opressão; bem como as resoluções que contribuem para a objetivação de princípios e valores inscritos no Código de Ética Profissional, pos-

---

2. Ganha relevo, a partir da gestão 2002-2005 do CFESS, a realização de campanhas nacionais com a finalidade de defesa do projeto ético-político profissional. Dessa forma, em 2005, durante a gestão “Trabalho, Direitos e Democracia — a gente faz um país” (2002-2005), o CFESS promoveu em parceria com: Fala Preta — Organização das Mulheres Negras, UERJ, UFRJ e o CRESS/RJ a Campanha Nacional de Combate ao Racismo intitulada: “O Serviço Social mudando o Rumo da História: reagir contra o racismo é lutar por direitos”, com o apoio da Assessoria de Gênero e Etnia da Secretaria do Estado de São Paulo, do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e da Fundação Ford. Seguindo essa trajetória, durante o 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS (Manaus/AM, 2005) são aprovadas e deliberadas as Proposições n. 5 — “Dar continuidade às Campanhas Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos, priorizando o combate à discriminação e preconceitos, respeitando a diversidade” — e n. 15 — “Realizar campanha nacional em defesa da liberdade de orientação sexual”. E durante o 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS (Vitória/ES, 2006) é realizado o lançamento da Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual “O Amor fala todas as Línguas: Assistente Social na luta contra o preconceito”. A campanha foi uma realização do CFESS, gestão “Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” (2005-2008), em parceria com o DIVAS — Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual e com a colaboração da LBL — Liga Brasileira de Lésbicas; ABL — Articulação Brasileira de Lésbicas e a ABGLT — Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ver a respeito: Conferências e Deliberações no 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS/CFESS, Brasília, 2009). No 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS propõe-se, no eixo ética e direitos humanos, a Proposição n. 12 — “Promover, a cada gestão, uma Campanha Nacional, de Defesa dos Direitos Humanos, em articulação com os movimentos de defesa de direitos humanos”. Sugestão de tema: “Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil”. Dessa forma, durante a gestão “Atitude Crítica para Avançar na Luta” (2008-2011) foi promovida e implementada a Campanha “Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil”, denunciando a desigualdade que impera no Brasil e conclamando a todos/as para “Lutar por direitos, romper com a desigualdade”. E a gestão atual “Tempo de Luta e Resistência” (2011-2014) assume como desafio para o triênio desenvolver campanha nacional cujo eixo seja “Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência”, Proposição n. 31 do 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Florianópolis/SC no período de 9 a 12 de setembro de 2010 (MESQUITA, Marylucia e MATOS, Maurílio Castro. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, 2011).

sibilitando o reconhecimento da diversidade humana, a exemplo das Resoluções CFESS n. 489/2006 e CFESS n. 615/2011.<sup>3</sup>

Acreditamos que o livro *Código de Ética do/a Assistente Social comentado* vem adensar o Projeto Ética em Movimento à medida que, além do Conjunto CFESS-CRESS, alcançará profissionais, discentes e pesquisadores/as que tenham fome e sede em fertilizar ao máximo as potencialidades do Código de Ética como um instrumento estratégico, que possibilita explicitar as várias dimensões do projeto ético-político profissional e, portanto, como um “instrumento em defesa da ética, dos direitos e da emancipação humana” (CFESS, 2011a).

O livro está dividido em duas partes. A primeira, produzida pela professora Lúcia Barroco, reflete e problematiza o Código de 1993, tratando de suas materialidades e potencialidades numa perspectiva da ontologia do ser social.

A segunda, elaborada pela assessora jurídica do CFESS, Sylvia Terra, faz uma análise jurídico-normativa a partir de uma “perspectiva da crítica marxista”, como ela mesma realça em seu texto, contribuindo para aproximar ainda mais a categoria das potencialidades desse instrumento estratégico.

Para concluir, é com muita felicidade e emoção que a gestão “Tempo de Luta e Resistência” (2011-2014) encerra um ciclo que se fez a partir da demanda de uma deliberação coletiva aprovada em nosso fórum máximo de discussão e deliberação, o Encontro Nacional CFESS/CRESS. Espaço democrático que constitui um patrimônio conquistado por várias gerações que partilham da direção hegemônica do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, desde os idos do final dos anos 1970. Muitos debates polêmicos ou não já transitaram e/ou transitam neste espaço legítimo de definição da agenda política do Serviço Social brasileiro.

---

3. A Resolução CFESS n. 489/2006 estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional. A Resolução CFESS n. 615/2011 dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional.

Vale realçar que a necessidade de elaborar uma edição comentada do Código de Ética compareceu como demanda apontada pela COFI/CFESS<sup>4</sup> em 2002 e foi aprovada como deliberação durante o 33º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em 2004, em Curitiba/PR. Isso significa que sua publicação envolveu o esforço e o compromisso coletivo do Conselho Federal de Serviço Social, em especial das Comissões de Ética e Direitos Humanos (CEDH/CFESS) em quatro gestões, a saber: “Trabalho, Direitos e Democracia — A gente faz um país” (2002-2005);<sup>5</sup> “Defendendo Direitos, radicalizando a Democracia” (2005-2008);<sup>6</sup> “Atitude Crítica para avançar na Luta” (2008-2011)<sup>7</sup> e “Tempo de Luta e Resistência” (2011-2014).

Na verdade, esse esforço coletivo é expressão da maturidade teórico-ético-política de muitas gerações de profissionais, de diferentes sujeitos que tecem cotidianamente o Serviço Social brasileiro, nestes mais de 30 anos de construção de um projeto profissional inspirado e fundado no pensamento crítico.

Enfim, queremos agradecer as queridas autoras por terem aceitado o desafio de “comentar” e, na verdade, apontar reflexões críticas sobre o Código de Ética Profissional. À professora Maria Lúcia Barroco, uma das idealizadoras do Projeto Ética em Movimento, ex-conselheira do CFESS como coordenadora da CEDH (gestões 1996-1999 e 1999-2002) pela contribuição fundamental para a maioria do debate da ética para o Serviço Social brasileiro. E à assessora jurídica do CFESS, que ao longo de mais de 21 anos vem contribuindo para o fortalecimento do

---

4. Na perspectiva de aprimorar a reflexão sobre o fazer profissional, na brochura *Atribuições privativas do(a) assistente social: em questão*, apontou-se como um dos três eixos para explicitar os artigos da Lei n. 8.662/93 “[...] ii) necessidade de esclarecimentos sobre o que está regulamentado, remetendo, pois, às dúvidas jurídicas, que podem ser resolvidos com comentários à lei e ao código” (CFESS, 2002).

5. CEDH: Marlise Vinagre (coordenadora), Ana Cristina Muricy de Abreu, Déborah Cristina Amorim, Jacqueline Rosa Pereira, Marcia Izabel Godoy Marks, Ruth Ribeiro Bittencourt e Verônica Pereira Gomes.

6. CEDH: Silvana Mara de M. Santos (coordenadora), Ana Cristina Muricy de Abreu, Eutália Barbosa Rodrigues, Maria Helena de Souza Tavares e Tânia Maria Ramos de Godói Diniz.

7. CEDH: Silvana Mara M. dos Santos (coordenadora), Kátia Regina Madeira, Maria Elisa dos Santos Braga e Marylucia Mesquita.

projeto ético-político profissional por meio de suas produções jurídico-normativas, numa perspectiva crítica e de totalidade.

Da mesma forma, queremos agradecer a companheira, ex-conselheira do CFESS como coordenadora da CEDH (gestões 2005-2008 e 2008-2011) e membro do GTP de Ética e Direitos Humanos da ABEPSS, professora Silvana Mara de Moraes dos Santos, pela elaboração do prefácio, que, além de sintetizar o debate da ética, historicamente, no Serviço Social realça várias potencialidades do Código de Ética Profissional de forma densa e poética, como suas demais produções.

Manifestamos nossa gratidão também à companheira, professora, ex-conselheira do CFESS (gestões 1990-1993 e 2002-2005) e que possui uma representatividade histórica especial — pois presidia o CFESS quando da aprovação do Código de Ética de 1993, compondo, inclusive, a Comissão Técnica Nacional de Reformulação do Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social e membro do GTP de Ética e Direitos Humanos da ABEPSS — Marlise Vinagre, pela orelha inspirada que nos mobiliza a mergulhar no livro.

Agradecemos à Cortez Editora, em especial a assessoria editorial — e também ex-conselheira do CFESS por duas gestões (2002-2005 e 2005-2008), tendo sido presidente na última gestão — Elisabete Borgianni, que intermediou a possibilidade de publicação junto a esta editora com muito zelo e dedicação, acompanhando o passo a passo da elaboração deste livro.

Por fim, que esta publicação se constitua em mais um instrumento para a materialização da ética na vida social e profissional na perspectiva da igualdade e liberdade substantivas e da emancipação humana, porque o novo tempo histórico exige que ultrapassemos as cercas que nos aprisionam no aqui e agora. E em articulação com outros sujeitos coletivos que compartilham dos princípios e valores inscritos no CEP de 1993 possamos decifrar as possibilidades de uma outra sociabilidade para além do capital que estão inscritas na vida real.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)  
Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

## PARTE I

# Materialidade e potencialidades do Código de Ética dos Assistentes Sociais brasileiros



*Para Dilséa Bonetti,  
com amor e respeito.*



## Introdução

O Código de Ética do assistente social (CE) comemorou 18 anos em 2011. Sua história é perpassada por um fenômeno que tem se intensificado na sociedade brasileira nos últimos anos: a popularização do discurso ético e seu uso ideológico para legitimar práticas antiéticas. Da economia à política, da vida cultural à cotidianidade, os apelos à “ética” crescem na medida em que se aprofundam a miséria e a corrupção na sociedade brasileira.

A utilização ideológica do discurso ético não conduz apenas à desvalorização social da ética; possibilita também a reiteração de certa forma típica de pensar da ideologia dominante que alimenta o senso comum: a noção de que os valores são abstratos, constituídos por ideais irrealizáveis historicamente. Apreendida desse modo, a ética se reproduz como um “conceito” abstraído da história, que atribui valor a diferentes discursos e sujeitos políticos, contribuindo para o ocultamento do significado histórico dos valores e para a desvalorização do potencial emancipatório da práxis ético-política.

Contudo, a presença dos valores na vida social é um fato ontológico inegável. A vida cotidiana é permeada por demandas de caráter ético-moral: todas as ações práticas, desde a sua projeção ideal até o seu resultado objetivo, são mediadas por diferentes valores;<sup>1</sup> entre

---

1. “Quando afirmo ou nego, convido, proíbo ou aconselho, amo ou odeio, desejo ou abomino, quando quero obter ou evitar alguma coisa, quando rio, choro, trabalho, descanso,

eles, os que respondem a exigências de caráter ético-moral (Heller, 1977, 1972).

Essa compreensão é especialmente relevante quando se discute a ética profissional com base nas referências teórico-filosóficas que alimentaram o seu processo de ruptura com o conservadorismo, a partir do CE de 1986: a teoria social de Marx e sua herança, com destaque para o pensamento do filósofo Georg Lukács, que passou a influenciar o Serviço Social nos anos 1990, se expressando no CE de 1993.

Nas considerações de Nicolas Tertulian, para Georg Lukács, os indivíduos não são exemplares mudos do gênero ao qual pertencem (como ocorre com as espécies animais): os indivíduos participam, por suas ações, do destino de toda a humanidade, revelando, com isso, a tensão existente entre o gênero e a singularidade humana:

Os indivíduos singulares não vivem em um isolamento autárquico; suas ações repercutem sobre a vida dos demais. Portanto, ao menos potencialmente, elas afetam a sociedade inteira e, no limite, o próprio destino do gênero humano. A tensão perpétua entre os dois polos da sociabilidade, o gênero enquanto síntese e totalização das ações e aspirações dos indivíduos tomados em sua singularidade atravessam, segundo Lukács, a história humana. (Tertulian, 1999, p. 136)

Com base nesses pressupostos, afirmo que as ações cotidianas dos assistentes sociais<sup>2</sup> produzem um resultado concreto que afeta a vida dos usuários e interfere potencialmente na sociedade e que nessas ações

---

julgo ou tenho remorsos, sou sempre guiado por alguma categoria orientadora de valor, frequentemente mais de uma." (Heller, 1972, p. 58)

2. A partir do 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em 2010, foram adotadas mudanças no Código de Ética (Resolução n. 594) relativas às novas regras ortográficas e ao reconhecimento da linguagem de gênero, ocorrendo a substituição dos termos: "opção sexual" por "orientação sexual" e "gênero" por "identidade de gênero", assim como a adoção da forma feminina e masculina o/a; as/os, no texto do Código. Concordo plenamente com essas alterações, que expressam a incorporação dos avanços das lutas por direitos da população LGBT. Mas não creio que na feita de um livro a melhor solução para enfrentar a linguagem cultural sexista predominantemente "masculina" que define as categorias homem, ser humano etc., seja a de adotar a forma masculina e feminina o/a, os/as. Por isso estou desconsiderando essa alteração específica, levando em conta as demais.

se inscrevem valores e finalidades de caráter ético. É verdade que essa interferência ocorre independente da consciência individual dos profissionais. Além disso, não existe garantia de que o produto de uma ação conscientemente planejada será objetivado na direção proposta. No entanto, isso não anula o papel ativo da consciência nas ações práticas; portanto pode-se afirmar que o conhecimento crítico ou a falta dele e o comprometimento político ou a sua ausência podem ampliar ou limitar a materialização da ética profissional, no âmbito de suas possibilidades históricas.

Minha experiência docente tem propiciado o conhecimento de demandas éticas que permeiam o trabalho profissional nas instituições e na formação acadêmica. Algumas questões são recorrentes nos Cursos de Ética Profissional ou em palestras dirigidas a profissionais e alunos de Serviço Social. Por um lado, existem dificuldades de relacionar o CE com a empiria do cotidiano — independente do fato de haver concordância com seus valores e princípios; por outro, afirma-se que os valores são irrealizáveis. De fato, oculta nessa antiga “tese” de que “teoria não se viabiliza na prática”, encontra-se uma concepção idealista que opera intelectualmente com ideias e valores absolutos: a mesma que fundamenta a visão ética abstrata.

Nos últimos anos, os debates sobre o exercício profissional têm revelado o rebatimento moral da barbárie social nas instituições: diversas formas de desumanização reiteram o autoritarismo, as discriminações, a coisificação das relações humanas no enfrentamento da *questão social* a partir da lógica neoliberal.

Diante de situações-limite e das demandas institucionais que exigem respostas profissionais imediatas e fragmentadas, desvelam-se diferentes fragilidades que contribuem para limitar a viabilização de estratégias coletivas de enfrentamento ético-político, entre elas, a frágil capacidade teórica de apreensão crítica da realidade social, aprofundada nas últimas décadas pela proliferação aleatória de cursos de Serviço Social.

Assistentes sociais entrevistados em estudos e pesquisas revelam dados significativos acerca do CE. A pesquisa realizada por Vasconcelos

(2002) com profissionais da área de saúde mostrou que muitos assistentes sociais não conhecem o atual CE, em vigor há quase duas décadas. Em sua prática se orientam por diversos referenciais, buscados em sua visão de mundo, em valores pessoais e/ou pressupostos dos códigos anteriores a 1986: códigos que já foram superados exatamente por não atenderem às exigências históricas do presente. De formas variadas e por várias razões o CE não é materializado.

Entretanto, em oposição a esse movimento da realidade, o CE atual tem se evidenciado como um dos mais legitimados na trajetória da profissão no Brasil. De fato, a partir de 1990, esse reconhecimento extrapolou o CE, manifestando um amadurecimento da categoria, seja pelo desenvolvimento inédito de uma produção ética específica, pela criação de núcleos de pesquisa voltados à investigação da ética e dos direitos humanos, pela ampliação de debate, seja pelo desenvolvimento de estratégias de capacitação ética em sua articulação com a política (Barroco, 2004). Nesse sentido, como dimensão da profissão, a ética profissional deve ser situada historicamente no interior de um campo das possibilidades e limites postos pela conjuntura que — a partir dos anos 1990 — tanto favoreceu o seu enriquecimento como a sua alienação.

Partindo do suposto de que a intervenção profissional é mediada por valores produzindo um resultado objetivo que pode tomar diferentes direções — independente do fato de julgar-se que tal valor é viável ou não —, colocam-se as seguintes questões:

- O que estaria impedindo os profissionais de viabilizarem o CE? Se o trabalho profissional é perpassado por situações que exigem posicionamentos de valor e se os valores do CE não são materializados, quais valores estão sendo objetivados?

Essas questões que parecem simples e óbvias contêm um dos eixos mais importantes da reflexão ética profissional. Em geral, *o discurso que aponta dificuldades em relação à viabilização dos valores do CE ignora que a não materialização desses valores não significa a não materialização de outros*

*valores que, de fato, são objetivados nas ações profissionais, de forma consciente ou não.*

O CE é um instrumento educativo e orientador do comportamento ético profissional do assistente social: representa a autoconsciência ético-política da categoria profissional em dado momento histórico. Assim, é mais do que um conjunto de normas, deveres e proibições; é parte da ética profissional: *ação prática mediada por valores que visa interferir na realidade, na direção da sua realização objetiva, produzindo um resultado concreto.*

Nesse texto, busco atender às demandas práticas dos assistentes sociais, oferecendo-lhes fundamentação e buscando traduzir a materialidade do CE. Pautada na concepção ética e nos pressupostos ontológicos que fundamentam as prescrições do CE, analiso o *dever ser* profissional assim como o que *não deve ser*. Meu objetivo é interferir no fortalecimento das ações profissionais, para que elas sejam conscientemente dirigidas aos pressupostos e valores propostos pelo CE, entendendo que elas podem se materializar a partir de certas condições, mesmo que limitadas historicamente.

Refletir criticamente sobre as possibilidades de viabilização do CE é uma necessidade que remete ao fortalecimento do projeto ético-político profissional e ao compromisso profissional com os usuários dos serviços sociais: os trabalhadores e grupos sociais subalternos. Materializá-lo é um desafio a ser enfrentado nessa conjuntura histórica adversa ao pensamento crítico e à realização de seus pressupostos ético-políticos.

Se o cenário onde o CE de 1993 foi aprovado já revelava as consequências trazidas pelas profundas transformações do capitalismo mundial e pelas políticas neoliberais para o conjunto dos trabalhadores — o desemprego em massa, a perda de direitos e sua desmobilização política —, essa conjuntura só se agravou nas últimas décadas (Iamamoto, 2007; Chesnais, 2011).

O processo de mundialização do capital em curso tem aprofundado de forma inédita a desigualdade social e a degradação das condições de vida dos trabalhadores; tem “globalizado” a destruição da vida

humana e da natureza, o que, evidentemente, atinge a viabilização dos direitos, colocando-nos em alerta, como coletivo profissional e sujeitos políticos (Ianni, 2004).

A compreensão dos limites e das possibilidades da ética profissional demanda uma reflexão fundamentada e politicamente engajada. O conhecimento e a aceitação do CE não garantem — por si só — a objetivação da ética profissional, pois ela decorre de uma série de condicionantes profissionais e conjunturais que extrapolam o Código e a intenção dos agentes, tomados individualmente. Nesse conjunto, o CE é um elemento importante; um dos suportes teórico-práticos que alicerçam a ética profissional, que propiciam a materialização dos direitos da classe trabalhadora, dos grupos e sujeitos socialmente subalternizados na direção ético-política das conquistas do projeto ético-político.

As considerações e a análise aqui contidas são de minha inteira responsabilidade; representam a minha interpretação do CE e a minha visão da ética profissional, o que não se separa da minha participação na trajetória de construção do projeto ético-político profissional e de minhas convicções teóricas e políticas.

A elaboração deste texto contou com o conhecimento acumulado de várias fontes e espaços de discussão da ética profissional: palestras, assessorias, cursos de capacitação,<sup>3</sup> com destaque para as atividades desenvolvidas desde 1997 no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, especialmente o curso regular de Ética e Serviço Social e o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos (NEPEDH).

Um grupo de assistentes sociais foi especial nesse sentido: o *Grupo de Reflexão sobre Ética e Trabalho Profissional*, que coordenei em conjunto com Cristina Maria Brites, em 2004, no interior do NEPEDH, compos-

---

3. Especialmente o curso “Ética em Movimento: Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores”, promovido anualmente pelo CFESS, desde 2000, ministrado em conjunto com Cristina Brites, Marlise Vinagre e Sylvia Helena Terra. Contando com a presença de profissionais de todas as regiões do país, esse curso tem sido um espaço enriquecedor de aprendizado das demandas éticas do trabalho profissional.

to por: Catarina Volic, Fausta Ornellas, Leni Ribeiro, Maria de Lourdes Boher, Maria Natália Ornellas, Marcos Veltri e Maurílio Mattos. As discussões éticas, orientadas pelo relato das experiências desses profissionais comprometidos ética e politicamente, iluminaram minha reflexão, reforçando a convicção de que as adversidades e contradições do trabalho social podem ser enfrentadas com competência técnica/teórica e responsabilidade ético-política.

# 1

## Ética, história e projetos profissionais

### 1.1 Gênese de uma nova ética profissional

A compreensão do significado histórico do CE de 1993 implica o resgate do processo que permitiu sua afirmação, isto é, das possibilidades históricas de ruptura com o conservadorismo ético-político do Serviço Social. Nesse caso, sua existência é inseparável da ruptura ética realizada pelo Código de 1986 no interior do processo de construção do Projeto Ético-Político (PEP). Para entendê-lo indicarei as principais determinações históricas que promoveram a *erosão* do Serviço Social tradicional e sua *renovação* (Netto, 1991), apresentando, a seguir, os fundamentos dos Códigos de Ética anteriores ao de 1986.

As condições que propiciaram o processo de renovação da profissão no Brasil, na década de 1960, foram gestadas desde os anos 1950, no interior de uma crise do próprio padrão de desenvolvimento capitalista e de um processo de erosão das bases de legitimação do tradicionalismo profissional que atingiu proporções internacionais na década de 1960 (Netto, 1991, p. 142). Contribuíram para tal inúmeros fatores situados na conjuntura socioeconômica e político-cultural mundial e em suas particularidades, na América Latina e no Brasil.

A erosão do Serviço Social tradicional na América Latina se desenvolveu no contexto de crise do padrão de desenvolvimento capitalista do pós-guerra (Netto, 1991), de agravamento das desigualdades, de acirramento das lutas sociais e de mobilização das classes subalternas. Essas, apoiadas pelo “movimento cristão de libertação”<sup>1</sup> e influenciadas pela Revolução Cubana, instauraram uma dinâmica sociopolítica potencializadora de lutas anti-imperialistas, anticapitalistas e de libertação nacional (Faleiros, 1987, p. 51).

Nessa dinâmica, mundialmente, os anos 1960 assinalaram inúmeras manifestações de protestos direcionados a diferentes níveis de reivindicação político-econômica e ideocultural, instituindo um clima cultural favorável ao questionamento de valores tradicionais. Destacou-se, nesse cenário, o protagonismo social dos jovens e das mulheres, proporcionado pela ampliação das bases sociais de sua emancipação: a educação e o trabalho. O crescimento das ocupações que exigiam grau universitário permitiu a expansão do acesso à universidade, propiciando a politização das mulheres e dos jovens, sua mobilização coletiva e principalmente o seu questionamento em relação a valores familiares e sociais (Hobsbawm, 1995, p. 293-296).

Segundo Hobsbawm, a inserção das mulheres na educação superior e das mulheres casadas no mercado de trabalho, articulada ao reflorescimento dos movimentos feministas dos anos 1960, significou um fenômeno revolucionário com inúmeros desdobramentos éticos, políticos e culturais:

[...] O que mudou na revolução social não foi apenas a natureza das atividades da mulher na sociedade, mas também os papéis desempenhados por elas ou as expectativas convencionais do que devem ser esses papéis,

---

1. “A crise social dos anos 1950 propiciou mudanças internas da Igreja Católica Latino-Americana constituindo diversos movimentos de ação política junto às lutas populares, incorporados por leigos, oriundos da juventude estudantil católica e das classes trabalhadoras, rurais e urbanas e como a Juventude Universitária Católica (JUC), a Juventude Operária Católica, a Ação Católica, os movimentos de Educação de Base (Brasil) ou de Promoção Agrária (Nicarágua), as Federações dos Camponeses Cristãos (El Salvador) e, sobretudo, as comunidades de base.” (Löwy, 1991, p. 35)

e em particular as suposições sobre os papéis públicos das mulheres, e sua proeminência pública [...] São inegáveis os sinais de mudanças significativas, e até mesmo revolucionárias, nas expectativas das mulheres sobre elas mesmas, e nas expectativas do mundo sobre o lugar delas na sociedade. (Hobsbawm, 1995, p. 294)

As profissões não poderiam ficar imunes a essa efervescência aqui apenas sinalizada. Na América Latina, no interior das determinações já assinaladas, surgiu, em 1965, o *Movimento de Reconceituação Latino-Americano*: movimento com várias correntes e perspectivas teóricas que põe em questão o Serviço Social tradicional. Suas vertentes mais críticas desvelaram o papel político da profissão e questionaram os referenciais a-históricos e acríticos que a influenciaram — sua pretensa “neutralidade” política e seu conservadorismo —, reclamando uma intervenção comprometida com as classes subalternas.

As particularidades da renovação do Serviço Social brasileiro foram instituídas por sua ocorrência interior na autocracia burguesa (Netto, 1991). Como Netto explica (1991, p. 137), embora a ditadura tenha reforçado e validado o Serviço Social tradicional, sua dinâmica direcionou contraditoriamente o processo de erosão do Serviço Social tradicional às possibilidades que a transcenderam.

Segundo Netto (1991, p. 135-136), a renovação do Serviço Social brasileiro demandou a laicização da profissão; instaurou um pluralismo teórico, político e ideológico, rompendo com a visão monolítica vigente até os anos 1960; permitiu a interlocução da profissão com o debate e a produção das ciências sociais, inserindo a profissão como protagonista no âmbito da cultura acadêmica, e possibilitou — entre as suas tendências, a constituição de uma vertente de “intenção de ruptura” com o tradicionalismo profissional.

No Brasil, o questionamento da ética tradicional não foi objeto de todas as vertentes que emergiram desse processo, visto que ele só se expressou em 1986 na reformulação do CE, impulsionado pela corrente que se propôs a romper com o tradicionalismo do Serviço Social e que aqui tratamos como tendência de ruptura com o conservadorismo.

Portanto, a partir dos elementos destacados, pode-se concluir que a busca de ruptura com o conservadorismo profissional é produto histórico de uma prática social coletiva construída historicamente a partir de inúmeras determinações que não se esgotam no CE; que essas percorrem um processo desencadeado desde os anos 1950, impulsionado pela erosão das bases do tradicionalismo profissional e pela renovação da profissão nos marcos da crise do capitalismo pós-guerra, pela eclosão de movimentos revolucionários e contestatórios, em nível mundial e latino-americano, e no Brasil, no âmbito da autocracia burguesa, na década de 1960.

Esse processo favoreceu o surgimento de um pluralismo profissional, no interior do qual surgiu a possibilidade de questionamentos em relação ao Serviço Social tradicional. Para isso, foi fundamental a politização de setores profissionais, seja por sua vinculação com os movimentos populares seja sua participação cívica e política no período que antecede o golpe militar no Brasil, em 1964, na resistência à ditadura e no contexto de redemocratização da sociedade, nos anos 1980. Também contribuiu, para o acúmulo teórico, a permanência de setores profissionais na universidade durante a ditadura, em projetos de pesquisa de caráter crítico, a exemplo da experiência realizada em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, conhecida como Método BH.

Assim, a construção de uma nova ética profissional foi gerada no interior da vertente que surgiu e amadureceu a partir de condições históricas que permitiram a negação e a busca de ruptura com o conservadorismo profissional: a vertente que deu origem ao projeto de ruptura que hoje denominamos projeto ético-político (Netto, 1999; Braz, 2005). Não existe uma nova ética apartada desse projeto: ela é parte orgânica dessa construção.

O PEP emergiu de forma organizada na década de 1980, no contexto de redemocratização da sociedade brasileira, de reorganização política dos movimentos sociais, partidos e entidades dos trabalhadores e de organização político-sindical da categoria profissional (Abramides; Cabral, 1995), contando com a participação de setores profissionais vinculados a diferentes partidos políticos de

esquerda e movimentos democrático-populares, com diversas referências teóricas e políticas, especialmente as apoiadas na tradição marxista e as vinculadas ao pensamento católico progressista, oriundo de correntes da Teologia da Libertação.

O PEP exigiu uma nova postura ética, novos valores e referenciais teóricos e a reformulação das principais referências para a formação profissional e para a fiscalização do exercício profissional: as disciplinas de Ética e de Fundamentos Filosóficos dos currículos de Serviço Social, o CE e a Lei de Regulamentação da Profissão. Principalmente, fez-se necessária a sistematização teórica de uma ética profissional fundada na teoria social que influenciou fortemente o PEP em sua origem: a teoria social de Marx.

Quero dizer que uma ética profissional demanda posicionamentos orientados por valores e por referenciais teóricos e que ela se viabiliza especialmente na formação e no exercício profissional, nas ações políticas da categoria e em sua compreensão teórica. Pode-se afirmar que a partir dos anos 1950 foram dadas as bases históricas para a gestação de uma nova ética profissional que amadureceu na década de 1980 em face de condições sociais favoráveis e se objetivou nos anos 1990, teoricamente consolidada e ampliando o seu campo de intervenção prática.

O novo *ethos* profissional já compareceu nos pressupostos do Método BH, em 1975, mas sua materialização mais significativa foi explicitada no posicionamento político das forças de oposição à direção do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) — o chamado Congresso da “Virada”,<sup>2</sup> em 1979. Na década de 1980,

---

2. No chamado Congresso da “Virada”, a Comissão de Honra do Congresso, composta por representantes oficiais do governo militar, foi destituída e substituída por representantes dos trabalhadores. O posicionamento político do III CBAS desdobrou-se em um processo de articulação nacional das entidades sindicais (inicialmente Ceneas — Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais e mais tarde ANAS — Associação Nacional de Assistentes Sociais) e na crescente democratização das entidades da categoria (ABESS, atualmente ABEPSS — Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, CFAS, atualmente CFESS — Conselho Federal de Serviço Social e CRAS, atualmente CRESS — Conselho Regional de Serviço Social). Consultar Abramides; Cabral (1995).

esse *ethos* se expressou na direção social do novo currículo de Serviço Social — reformulado em 1982-1983 —, na crítica às bases filosóficas do conservadorismo (Iamamoto e Carvalho, 1983; Aguiar, 1984; Tonet, 1984; Faleiros, 1981) e, finalmente, em 1986, na reformulação do CE.

## 1.2 Fundamentos e valores dos Códigos de Ética (1947-1975)

Para compreender a ruptura efetuada pelos Códigos de Ética a partir de 1986 é fundamental apreender os fundamentos éticos e filosóficos dos Códigos anteriores, que datam de 1947,<sup>3</sup> 1965 e 1975. Até a reformulação de 1986, os Códigos se apoiaram nos pressupostos do neotomismo<sup>4</sup> e do positivismo, com uma pequena alteração no CE de 1975, que incluiu uma referência ao personalismo, mantendo as demais referências tradicionais, e acentuou a herança conservadora do Serviço Social. O neotomismo — base da *Doutrina Social da Igreja Católica* — influenciou o Serviço Social desde a sua origem, seja na formação profissional, nas disciplinas de Filosofia e Ética, em sua fundamentação filosófica e valorativa tal como aparece nos Códigos de Ética, seja em outros documentos que marcaram posicionamentos éticos da profissão, por exemplo, o *Documento de Araxá*, de 1967.<sup>5</sup>

Oriundos de um pensamento filosófico de bases teológicas, os fundamentos e os valores afirmados pelo neotomismo só têm sentido no interior de uma lógica que supõe a aceitação de determinados

---

3. O primeiro Código de Ética Profissional do Assistente Social foi elaborado pela ABAS (Associação Brasileira de Assistentes Sociais). A profissão foi regulamentada em 1962, quando foram criados os Conselhos Federal e Regionais de assistentes sociais (CFAS/CRAS). Com a reformulação do Código de Ética, em 1965, e sua aprovação pelo CFAS, o Código adquiriu caráter legal.

4. O neotomismo é a retomada, nos séculos XIX e XX, da filosofia de Tomás de Aquino, teólogo do século XII, que construiu sua filosofia baseada nos princípios da teologia e nos fundamentos da filosofia de Aristóteles.

5. Sobre a discussão do neotomismo no Serviço Social ver Aguiar (1984) e Barroco (2011b). Sobre a crítica dos fundamentos filosóficos do idealismo e do positivismo no Serviço Social, consultar Tonet (1984).

princípios absolutos: a existência de Deus, de uma essência humana predeterminada à história e de uma ordem universal eterna e imutável, cuja ordenação e hierarquia se reproduzem socialmente nas diferentes funções exercidas por cada ser, em relação à sua natureza e às suas potencialidades.

Na medida em que os valores e princípios afirmados por esse pensamento partem de princípios metafísicos, seus fundamentos são a-históricos: a subordinação do homem, da ética e dos valores às leis divinas leva a uma concepção essencialista, ou seja, que concebe a existência de uma essência humana transcendente à história, doadora de valores a todos os seres humanos.

Nesse contexto, os valores adquirem um conteúdo universal abstrato: pertencem à natureza humana que emana de Deus. Assim, valores como *pessoa humana, bem comum, perfectibilidade, autodeterminação da pessoa humana, justiça social* são abstraídos de suas particularidades e determinações históricas, tornando-se referência para uma concepção de humano genérico que não se articula com o indivíduo social, em sua concretude histórica.

Despojados dessa vinculação, os valores só podem habitar uma sociedade onde as contradições, a luta de classes e os conflitos não sejam entendidos como parte constitutiva dela. Ou seja, somente a idealização de uma sociedade harmônica pode conviver com a idealização de valores que se referem a todos os homens, sem distinção, como se não houvesse divergências na objetivação do “bem comum”, da “justiça social” etc.

Entende-se porque no Serviço Social tradicional os pressupostos do neotomismo podem coexistir com o positivismo e o funcionalismo, oferecendo suporte para a afirmação de uma ética profissional aparentemente “neutra”. Partindo do entendimento de que as contradições derivadas da desigualdade e da luta de classes são “disfunções”, concebendo as expressões da questão social como “desvios” de conduta moral, o Serviço Social tradicional dirige a sua ação para a sua “correção”, objetivando idealmente o bem comum e a justiça, como podemos verificar nos Códigos de 1947, 1965 e 1975:

O Serviço Social [...] trata com pessoas humanas desajustadas ou empenhadas no desenvolvimento da própria personalidade. (ABAS, 1947, p. 1)

O assistente social estimulará a participação individual, grupal e comunitária no processo de desenvolvimento, propugnando pela correção dos desníveis sociais. (CFAS, 1965, p. 12)

O assistente social deve: Participar de programas nacionais e internacionais destinados à elevação das condições de vida e correção dos desníveis sociais. (CFAS, 1975, p. 11)

As pequenas diferenças entre os três Códigos anteriores a 1986 decorreram de mudanças realizadas na trajetória da profissão. O primeiro Código (1947) — expressando a estreita vinculação do Serviço Social com a doutrina social da Igreja Católica — era extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos. O segundo (1965) — revelando traços da renovação profissional no contexto da modernização conservadora posta pela autocracia burguesa (Netto, 1991) — introduziu alguns valores liberais, sem romper com a base filosófica neotomista e funcionalista. O terceiro (1975) suprimiu as referências democrático-liberais do Código anterior, configurando-se como uma das expressões de *reatualização do conservadorismo* profissional (Netto, 1991) no contexto de oposição e luta entre projetos profissionais que antecederam o III CBAS de 1979.

O CE de 1965 introduziu a consideração do assistente social como profissional liberal, inseriu os princípios do pluralismo, da democracia e da justiça, numa concepção liberal:

O assistente social, profissional liberal, tecnicamente independente na execução de seu trabalho, se obriga a prestar contas e seguir diretrizes emanadas de seu chefe hierárquico, observando as normas administrativas da entidade que o emprega. (CFAS, 1965, p. 11)

No exercício de sua profissão, o assistente social tem o dever de respeitar as posições filosóficas, políticas e religiosas daqueles a quem se destinam a sua atividade, prestando-lhes os serviços que lhe são devidos, tendo-se em vista o princípio de autodeterminação. (CFAS, 1965, p. 11)

O assistente social deve colaborar com os poderes públicos na preservação do bem comum e dos direitos individuais, dentro dos princípios democráticos, lutando inclusive para o estabelecimento de uma ordem social justa. (CFAS, 1965, p. 15)

O CE de 1975 retirou esses pressupostos e eliminou o dever relativo ao pluralismo. Vejamos como ficaram os demais deveres:

O assistente social deve respeitar a política administrativa da instituição empregadora. (CFAS, 1975, p. 14)

Exigências do *bem comum* legitimam, com efeito, a ação disciplinadora do Estado — formas de vinculação do homem à ordem social, expressões concretas de participação efetiva na vida da sociedade. (CFAS, 1975, p. 7)

Esses exemplos demonstram porque é falsa a ideia de “imparcialidade” defendida em todos os Códigos anteriores a 1986. Embora os CE se apoiassem numa concepção que genericamente se referia a todos os humanos sem distinção, seu desdobramento torna-se explícito quando situava o posicionamento político do assistente social em relação ao que se considerava valoroso, positivo ou negativo do ponto de vista dos valores e da sociedade.

Com efeito, como se vê nos exemplos, apesar de clamar pelo “bem comum”, o Código de 1975 exigia “a ação disciplinadora do Estado, conferindo-lhe o direito de dispor sobre as atividades profissionais”, no contexto da ditadura militar no Brasil.

Assim, é preciso indagar sobre o significado dos valores no interior dos discursos e das elaborações teóricas. O que é o bem comum? Sem o desvelamento da direção social e dos pressupostos teóricos que lhe dão significado e fundamentação, esse termo se torna uma abstração sem conteúdo histórico.

A pretensa neutralidade ético-política dos Códigos anteriores a 1986 também transparecia na relação com os usuários. O compromisso com a devolução das informações colhidas nos estudos envolvendo os usuários, com o acesso às suas informações institucionais, bem como à sua democratização, foi introduzido somente a partir das reformulações

de 1986 e 1993, não constando nenhuma referência quanto a isso em 1947 e 1965. Ao contrário, expressando o seu conservadorismo, o Código de 1975 incluiu o seguinte veto: “É vedado ao assistente social [...] Divulgar informações ou estudos da instituição” (CFAS, 1975, p. 14).

### 1.3 A ruptura com o conservadorismo ético: 1986

Foi fantástica a mudança operada em 1986; em primeiro lugar, o Código de 1986 descaracterizou a tendência legalista do Código anterior, politizando a sua natureza de documento construído coletivamente pela categoria por meio de suas entidades representativas:

O presente Código de Ética Profissional do Serviço Social é resultado de um amplo processo de trabalho conjunto, desencadeado a partir de 1983. Em diferentes momentos deste processo, os Assistentes Sociais foram solicitados através do CFAS/CRAS e demais entidades de organização da categoria a dar contribuições e a participar de comissões, debates, assembleias, seminários e encontros regionais e nacionais. (CFAS, 1986, p. 7)

Ao mesmo tempo que se evidenciou como produto de um processo coletivo de deliberação, o Código de 1986 se colocou como parte de um projeto profissional, articulado a um projeto de sociedade:

A sociedade brasileira no atual momento histórico impõe modificações profundas em todos os processos da vida material e espiritual. Nas lutas encaminhadas por diversas organizações nesse processo de transformação, um novo projeto de sociedade se esboça, se constrói e se difunde uma nova ideologia. (CFAS, 1986, p. 7)

Como decorrência dessa politização, a dimensão política da profissão foi explicitada de forma objetiva, como processo que exigia uma nova ética e um comprometimento com as necessidades e os interesses dos usuários do Serviço Social: a classe trabalhadora. Apoiando-se em uma visão histórica, buscada na tradição marxista, a nova ética se

referia à superação do tratamento abstrato e a-histórico dos valores éticos:

Inserido neste movimento, a categoria de Assistentes Sociais passa a exigir também uma nova ética que reflita uma vontade coletiva, superando a perspectiva a-histórica e acrítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. A nova ética é resultado da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de uma nova visão da sociedade brasileira. Neste sentido, a categoria, através de suas organizações, faz uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe. (CFAS, 1986, p. 7)

O conjunto das conquistas efetivadas no CE de 1986 pode assim ser resumido: o rompimento com a pretensa perspectiva “imparcial” dos Códigos anteriores; o desvelamento do caráter político da intervenção ética; a explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de “pessoa humana”; a negação de valores a-históricos; a recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído. A partir de 1986, o CE passa a se dirigir explicitamente ao compromisso profissional com a realização dos direitos e das necessidades dos usuários, entendidos em sua inserção de classe. Como se percebe, são conquistas políticas inestimáveis, sem as quais não seria possível alcançar o desenvolvimento verificado nos anos 1990.

A conjuntura de democratização da sociedade brasileira nos anos 1980 foi favorável a esse avanço, pois, como vimos, a mudança do CE ocorreu no contexto de reorganização política dos trabalhadores, dos movimentos sociais e da categoria profissional, propiciando a sua politização e seu amadurecimento teórico. Na década 1990, as condições históricas eram bem diferentes.

As profundas mudanças verificadas na dinâmica das sociedades capitalistas a partir dos anos 1970 — desde a crise do Estado de Bem-Estar Social às alterações no “mundo do trabalho” — já penetravam na sociedade brasileira por meio das políticas neoliberais, pondo em evidência a gradativa perda de direitos dos trabalhadores e sua desmobilização política. Agravado pela falência do chamado *socialismo*

*real*, esse contexto propiciou o fortalecimento de análises irracionais e ideologicamente negadoras das conquistas históricas da tradição revolucionária e da razão dialética (Chesnais, 2011).

A reformulação do CE de 1993 ocorreu, portanto, em um cenário de enfrentamento do neoliberalismo, em meio ao surgimento da questão ética como tema de mobilização política da sociedade e de um longo processo de debates que revelou a disputa entre as tendências profissionais que, por um lado, buscavam preservar as conquistas objetivadas em 1986 e, por outro, pretendiam a sua regressão. Nesse contexto, as bases de sustentação ético-políticas do PEP passaram a se configurar como forças de resistência em face de um processo de degradação da vida humana e da natureza que iria se aprofundar nas décadas seguintes (Ianni, 2004; Yamamoto, 2007; Beinstein, 2011).

A emergência da questão ética na cena política brasileira, desencadeada pelo *impeachment* do presidente da República, impulsionou o debate ético na sociedade. Penetrando nos meios acadêmicos e no Serviço Social, proporcionou-lhe obter um avanço significativo em face da reflexão ética acumulada até 1986. São sinais desse avanço a constituição de uma produção ética crítica, especialmente a vinculada à tradição de Marx,<sup>6</sup> de divulgação nacional; o desencadeamento de um debate ético sistemático e de uma intervenção ético-política articulada à formação e ao exercício profissional.

O processo de debates que precedeu a aprovação do CE de 1993 foi educativo e politizador. Durante dois anos, entre 1991 e 1993, a categoria teve oportunidade de deliberar, em nível regional e nacional, a respeito da proposta apresentada pelo CFESS.<sup>7</sup> Os Seminários

---

6. Até os anos 1990, com exceção dos Códigos de Ética, praticamente inexistiu uma literatura específica sobre a ética profissional do Serviço Social. Até então, nos cursos de Serviço Social eram utilizados os livros de Kisnerman (1970) e Vázquez (1999): referências para uma discussão da ética produzida pelo Movimento de Reconceituação Latino-Americano e para a compreensão dos fundamentos de uma ética marxista. Nos anos 1990, recorre-se às fontes de Marx e a outros autores da tradição marxista que abordam a ética a partir dos pressupostos ontológicos da teoria social de Marx, especialmente George Lukács, Agnes Heller e Istvan Mészáros.

7. A Comissão Nacional de Reformulação do Código de Ética foi composta pela Comissão Técnica de Beatriz Augusto Paiva, José Paulo Netto, Marlise Vinagre, Maria Lucia S. Barroco e Míone A. Sales e pelas Assessorias Jurídica de Sylvania Helena Terra e Legislativa de Walter Bloise.

Nacionais<sup>8</sup> constitutivos desse processo foram publicados em 1996, constituindo o primeiro documento histórico brasileiro produzido coletivamente a partir de uma reflexão ética histórica e crítica (Bonetti et al., 1996).

As discussões da década de 1990 colocaram o debate ético no interior dos eventos nacionais da categoria, tais como o VII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em São Paulo, em 1992, que inaugurou o Painel Temático de Ética,<sup>9</sup> passando a incentivar a produção de uma reflexão ética sistemática, referendada em pensadores clássicos e contemporâneos, abrangendo diversos aspectos da profissão e dimensões da realidade e impulsionando a produção da pesquisa no campo da ética.

Na segunda metade da década de 1990, o debate dos Direitos Humanos (DH) colocou-se em evidência, tendo em vista o avanço do neoliberalismo, a regressão dos direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores e a resistência das forças sociais progressistas à crescente destruição das condições de humanização da vida social e da natureza.

Essa demanda rebateu na produção teórica que vinha se acumulando no âmbito da ética, permitindo uma compreensão histórica dos DH, pautada em referenciais oriundos da tradição marxiana e marxista. Várias iniciativas expressaram essa compreensão: a Seção Temática de Ética dos CBAs passou a se constituir como espaço de debate e de apresentação de produções críticas acerca da Ética e dos DH; o Conjunto CFESS-CRESS ampliou a Comissão de Ética dos Conselhos, que, passando a se configurar como Comissão de Ética e DH,<sup>10</sup> instituiu

---

8. I Seminário Nacional, em agosto de 1991 e maio de 1992; II Seminário Nacional, em novembro de 1992; após encontros estaduais, o XXI Encontro Nacional CFESS/CRESS, em fevereiro de 1993, quando o Código é aprovado.

9. A partir do VII CBAS, em 1992, os trabalhos apresentados no Painel Temático de Ética sinalizaram uma mudança: não se restringiam ao debate do Código de Ética, abordando reflexões de fundamentação ética e filosófica; denúncias éticas em relação às condições de trabalho do assistente social; propostas de enfrentamento da questão ética no interior da formação profissional e do exercício da ética profissional, entre outras.

10. Essa foi a segunda modificação da Comissão de Ética nos anos 1990. A primeira ocorreu no início da década, desvinculando-a da Comissão de Fiscalização (Cofi), por entender que a

uma política nacional de DH, com diversas ações voltadas à sua defesa e implementação.

Diferentes iniciativas contribuíram para ampliar o conhecimento ético nos parâmetros do CE e do PEP, trazendo novas questões e desafios: cursos de capacitação,<sup>11</sup> palestras, oficinas, seminários promovidos pelas entidades da categoria e pelas universidades. No interior da formação profissional, a questão ética despontou como objeto de reflexão no processo de revisão das diretrizes curriculares, instituído pela ABEPSS em 1996, sendo definida pela entidade, em 2000, como um dos eixos de avaliação dos cursos de graduação, cujo resultado sinalizou a sua centralidade — como eixo do curso e “dimensão do agir profissional” que perpassa por “todo o currículo e não apenas na disciplina de ética” (ABEPSS, 2001, p. 216).<sup>12</sup>

É também a partir dos anos 1990 que a pesquisa em ética e DH começou a se espalhar na profissão, incentivando a criação de grupos de estudo e de núcleos de pesquisa nos cursos de graduação e de pós-graduação em Serviço Social voltados à investigação da ética e dos DH.<sup>13</sup>

---

questão ética é transversal a todas as questões tratadas pelas diversas Comissões, superando a visão ética legalista que historicamente restringia a ética ao Código de Ética e à fiscalização de sua implementação.

11. Destacam-se: o “Curso Ética em Movimento: Capacitação para Agentes Multiplicadores” (CFESS) e o “Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais” (CFESS/ABEPSS), que contempla abordagens éticas conectadas ao CE e ao PEP.

12. Nesse contexto, a disciplina Ética Profissional começa a receber demandas dos alunos de cursos de pós-graduação. Algumas universidades, como a PUC-SP, em seu Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, passou a inserir essa disciplina em sua grade curricular a partir de 1997. Em outras unidades de ensino a disciplina, em geral, é ministrada como atividade complementar, não fazendo parte do currículo.

13. A exemplo, temos conhecimento dos seguintes grupos de estudo e núcleos de pesquisa: Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos (NEPEDH/PUCSP), sob minha coordenação; Grupo de Estudos em Ética (GEPE/UFPE), coordenado pela professora Alexandra Mustafá; Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho, Ética e Direitos (UFRN), coordenado pela professora Silvana Mara de M. Santos; Grupo Ética, Direitos, Diversidade Humana e Serviço Social (UFRJ), coordenado pela professora Marlise Vinagre; Grupo Ética e Direitos Humanos: princípios norteadores para o exercício profissional do assistente social (UEL), coordenado pela professora Olegna Guedes. Na UERJ, existem pesquisas em ética, coordenadas pela professora

É evidente que esse avanço rebateu na qualificação do exercício profissional, a exemplo das inúmeras experiências relatadas nos Congressos Brasileiros (CBAS), nos Encontros de Pesquisa (ENPESS) e outros eventos nacionais e regionais.

As conquistas éticas de 1986 e 1993 pertencem, portanto, a um processo histórico movido em condições históricas mais ou menos favoráveis à negação do conservadorismo e à afirmação de valores emancipatórios, ora contando com uma base social mais ampla de sustentação, ora se mantendo na resistência política, em busca de estratégias de enfrentamento.

---

Valeria Forti, inseridas no Núcleo de Pesquisa Observatório do Trabalho no Brasil. Atualmente, com a criação dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) pela ABEPSS, o GTP Ética e DH tem como um de seus objetivos mapear os pesquisadores e os Grupos/Núcleos de Pesquisa existentes nesse campo. O conhecimento mais aprofundado dos núcleos e grupos de pesquisa demanda uma pesquisa, o que está sendo proposto pelo Grupo Temático de Ética de Direitos Humanos (GTP) da ABEPSS.